

#### LEI MUNICIPAL Nº. 5.250, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transformação do lote rural Chácara Lucélia em zona urbana, e sua inclusão junto ao perímetro urbano do Município de Lucélia/SP.

#### A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 07.10.2024, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam transformadas e reconhecidas em zona urbana, passando a integrar o Perímetro Urbano do Município de Lucélia, Estado de São Paulo, as áreas de terra localizado neste Município e Comarca de Lucélia/SP, pelos seguintes imóveis abaixo descritos e caracterizados:

1) "Área rural com 1,039 alqueires, iguais a 2,5143 hectares, localizado na Secção de Chácaras Lucélia, do Núcleo Goataporanga, deste município e comarca, compreendido dentro do roteiro de divisas seguinte: começa num marco cravado na margem esquerda do Córrego sem denominação; daí segue confrontando com terras de Paulo Bedori, no rumo 51° 15' SO, na distância de 536 metros e dois decímetros, até encontrar outro marco na margem da Rua dos Boiadeiros; daí seque a direita com terras que são ou foram de Matsushichiro Miyazato, no rumo 51° 30' NE, na distância de 540 metros e dois decímetros até encontrar outro marco na margem esquerda do Córrego referido; finalmente, segue a direita pelo Córrego acima, até encontrar o ponto de partida deste roteiro; contendo as seguintes benfeitorias: 450 cafeeiros, mais ou menos, uma casa, um paiol, tulha, todos de madeira, cobertos com telhas, terreiro ladrilhado e árvores frutíferas". Imóvel cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob o nº. 0.233.602-2, nos termos da certidão de regularidade fiscal do imóvel rural emitida pela mesma em 14/05/2004; Dados do imóvel constante no CCIR 2000/2001/2002 apresentado; Denominação do Imóvel: CHÁCARA LUCÉLIA; Código do imóvel rural: 615.080.001.544.9; Localização do imóvel rural: Final da Rua Maria C. Lentini; Município sede do imóvel rural: Lucélia; UF: SP; forma de detenção: proprietário ou posseiro individual; Módulo Rural (ha): 0,0; N°. Módulos Rurais: 0,0; Módulo Fiscal (ha): 20,0; N°. Módulos Fiscais: 0,13; PMP (ha): 0,0; Classificação do imóvel rural:



minifúndio; Área Total (ha): 2,5; Área Registrada (ha): 2,5. Imóvel melhor descrito e caracterizado na **matrícula nº. 10.358** do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n°. 16.072, livro 3-S, folha 03, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, procedida em data de 02/10/1973.

### PROPRIETÁRIOS:

- **1. JOÃO MARQUES CALDEIRA,** RG SSP/SP nº. 11.064.396 e CPF/MF nº. 969.279.848-87, brasileiro, vendedor, e sua esposa **DIVA CASTELIANO CALDEIRA**, RG: 14.080.433 SSP/SP, CPF: 969.272.088-87, casada pelo regime parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua Jornalista Synézio Ferraz Dutra, nº. 233, Jardim América, CEP 17.780-000;
- 2. GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO, RG SSP/SP nº. 14.068.220-X e CPF/MF nº. 030.003.008-80, brasileiro, avicultor, sua esposa REGINA DALVA CALDEIRA CARVALHO, RG SSP/SP nº 21.096.488-1 e CPF/MF nº 121.163.778-62, brasileira, do lar, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua Roque Pedroso de Oliveira, nº 491, Vila Dalva, CEP 17.780-000;
- **3. JOSÉ APARECIDO CALDEIRA**, RG SSP/SP nº. 25.633.989-2 e CPF/MF nº. 112.746.518-08, filho de Antônio Marques Caldeira e de Adelina de Freitas Caldeira, brasileiro, canavicultor, e sua esposa **MARIA EUZENI RODRIGUES DOS SANTOS CALDEIRA**, RG SSP/SP nº. 29.402.487-6 e CPF/MF nº. 317.514.218-48, brasileira, doméstica, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, no Sítio Bom Retiro, S/N, Guataporanga, CEP 17.780-000;
- **4. ANTONIO SERGIO CALDEIRA**, RG SSP/SP nº. 15.271.541 e CPF/MF nº. 037.169.908-84, brasileiro, repositor de mercadorias, e sua esposa **NATALICIA DE JESUS FORTUNATO CALDEIRA**, RG SSP/SP nº. 25.633.983-1 CPF/MF nº. 334.347.828-



- 85, brasileira, funcionário pública, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n°. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Paiva, n° 16, Jardim América, CEP 17.780-000;
- **5. LAURINDA MARQUES CALDEIRA ZANQUETA**, RG n°. 24.773.075-0, CEP/MF n°. 121.173.068-96, brasileira, do lar e seu esposo **JOSÉ ZANQUETA FILHO**, RG n°. 15.274.188, CPF/MF n°. 038.000.628-60, brasileira, motorista, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei N°. 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Laura Gaspar Facco, n°. 135, Residencial Jardim Alvorada, Itajobi SP, CEP 15840-000;
- **6. MARIA APARECIDA CALDEIRA MENDES**, RG n°. 13.092.948-8 CPF/MF 169.904.148-20, brasileira, do lar, e seu esposo **GERALDO MENDES**, RG 9.776.694-X, CPF/MF n°. 328.511.408-25, brasileiro, operador de maquinas, casados no regime da comunhão total de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Titan, n° 414, casa 01, Cidade Satélite, Santa Barbara SP, CEP 08330-550;
- **7. ANA CALDEIRA DA SILVA**, RG SSP/SP nº. 32.158.263-9 e CPF/MF nº. 164.601.518-57, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua Professora Marley Morello Pinto, nº. 210, Jardim América, CEP 17.780-000;
- **8. MARGARIDA FATIMA CALDEIRA FLÔRES**, RG SSP/SP nº. 21.798.465-4 e CPF/MF nº. 106.687.498-06, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua Arnaldo Pozzetti, nº. 1882, Vila Renó, CEP 17.780-000;
- **9. MARCIO LEANDRO FLORES**, RG SSP/SP nº. 32.880.507 e CPF/MF nº. 294.701.958-09, natural de Lucélia, estado de São Paulo, solteiro, balconista, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua dos Angelins, n. 37, Morada do Sol, CEP 17.780-000;
- **10. MARINALVA CALDEIRA**, RG SSP/SP nº. 25.831.805-3 e CPF/MF nº. 185.588-88, brasileira, solteira, do lar, casada com **LAERCIO FERNANDES**, brasileiro,



soldador, RG: 20.798.841-9 SSP/SP, CPF: 084.376.408-22, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua Vereador Elias Candido, nº 08, Parque das Palmeiras, CEP 17.780-000;

- 11. NIVALDO DOS SANTOS, RG SSP/SP n. 21853.907 e CPF/MF nº. 107.369.768-17, brasileiro, autônomo, e sua esposa TEREZA MARQUES CALDEIRA DOS SANTOS, RG SSP/SP nº. 24.879.429-2 e CPF/MF nº. 107.369.738-00, brasileira, serviços gerais, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua dos Angelins, nº. 108, Morada do Sol, CEP 17.780-000;
- **12. IZABEL SILVANIA CALDEIRA CARDOSO**, RG SSP/SP nº. 25.831.806-5 e CPF/MF nº. 172.515.928-78, brasileira, divorciada, auxiliar de merenda, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua Josephina Storti, nº. 368, fundos, Vila Cayres, CEP 17.780-000.
- **Artigo 2º** Fica determinado ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Lucélia proceder ao devido cadastramento da referida quadra no perímetro urbano, promovendo os lançamentos dos tributos, taxas e demais obrigações aos proprietários de imóveis territoriais e prediais, a partir do próximo exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 7º dia do mês de outubro de 2024.

# TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

## BRUNO DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO